



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça

Ofício-Circular nº 126.664.075.0074/2020

Campo Grande, 23 de abril de 2020.

A (o) Senhor(a)
Distribuidor (a)
Cartório Distribuidor deste Estado

Assunto: Distribuição indevida de Carta Precatória pelo Portal e-SAJ.
Ref.: Autos da Restituição de Custas nº 158.1046/2019

Senhor(a) Distribuidor (a),

Tendo em vista o pedido de restituição de custas decorrente de distribuição de Carta Precatória pelo Portal e-SAJ, comunico a Vossa Senhoria que foram desabilitadas as classes referentes às cartas precatórias, rogatórias e de ordem para o peticionamento eletrônico por meio daquele sistema, nos termos do parecer e da decisão anexos.

Comunico, ainda, que os procedimentos a serem adotados pelos distribuidores/CPE quando do recebimento das cartas precatórias enviadas pelo Portal e-SAJ, assim como as providências a serem adotadas pelos cartórios judiciais, no caso em que a missiva seja distribuída sem o recolhimento da taxa judiciária estão disponibilizados no item "**3. CARTA PRECATÓRIA DISTRIBUÍDA PELO PORTAL E-SAJ**", inserido na orientação "**Cadastro e Distribuição da Carta Precatória**", acessíveis pelas Abas "**DISTRIBUIÇÃO**" e "**PRECATÓRIA E ROGATÓRIA**" do Guia Procedimental do Servidor - GPS Eletrônico, conforme os inclusos documentos.

Atenciosamente,

CÉSAR CASTILHO MARQUES
Juiz Auxiliar da CGJ/MS
(assinado digitalmente)